



31-05-2021

Estatísticas da Pesca

2020

CAPTURAS EM 2020 E DIMINUIÇÃO DA QUOTA DE PESCA ATRIBUÍDA APROXIMARAM A CAPTURA DA PESCADA DO SEU LIMITE

A pescada é muito importante na dieta alimentar dos portugueses, sendo especialmente apreciada pelo seu baixo teor em gordura, o que lhe valeu o papel de dieta de convalescença. O advento da pesca motorizada, especialmente de arrasto, impulsionou a sua comercialização.

No período em análise, 2010-2020, verificou-se uma redução do volume de pescada capturada a partir de 2014, que se acentuou até 2018 a um ritmo médio anual de 11,0%, tendência interrompida em 2019, com uma taxa de variação anual de 27,9%, mantendo-se em 2020 praticamente o mesmo nível capturas do ano anterior (-1,1%).

O nível de capturas atingido em 2020 conjugado com a diminuição da quota de pesca da pescada, resultou numa taxa de utilização de 95,3% em Portugal.

A oferta interna de pescada é insuficiente para a satisfação do consumo interno. O saldo da Balança Comercial é negativo representando no período em análise um défice médio anual de 90 milhões de euros, com importações sobretudo de três países: Espanha, África do Sul e Namíbia.

No mercado da primeira venda, a pescada descarregada nos portos nacionais atingiu um preço médio superior ao transacionado pelo total de peixes marinhos (1,7 vezes superior no período 2010-2020), representando neste período 3,0% do valor dos peixes marinhos faturado em lota. Em 2020, o preço aumentou 15,6%, face ao ano anterior, contribuindo para o aumento do valor das capturas.

É nos portos de Peniche, Nazaré e Sesimbra que são desembarcadas as maiores quantidades de pescada (42,9% do total entre 2010 e 2020).

O INE associa-se mais uma vez à comemoração do Dia Nacional do Pescador, com a divulgação da publicação "[Estatísticas da Pesca - 2020](#)".

Esta publicação está organizada em nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.



ESTATÍSTICAS DA PESCA - 2020



Como habitualmente nos destaques que acompanham a divulgação da publicação das Estatísticas da Pesca, nesta edição optou-se por fazer uma análise sobre a pescada, espécie relevante na dieta alimentar dos portugueses. No mercado de primeira venda, a pescada apresenta um valor médio a alto, sendo um alvo importante da frota peninsular ibérica.

Pescada, espécie relevante na dieta alimentar

Desde sempre a pescada, espécie do género *Merluccius*, fez parte da dieta alimentar dos portugueses, sendo especialmente apreciada pelo seu baixo teor em gordura, o que lhe valeu o papel de dieta de convalescença. O advento da pesca motorizada, especialmente de arrasto, impulsionou a sua comercialização.

A pescada é um peixe ósseo demersal, que vive próximo do fundo e em associação com o mesmo; à semelhança de outras espécies do género *Merluccius* prefere zonas temperadas ou árticas. Em Portugal a pescada está presente na totalidade dos mares continentais, desde os 30 m até mais de 1 000 m de profundidade, os adultos concentrados em torno dos 200 m de profundidade (bordo da plataforma continental) e os juvenis a menores profundidades. Vastas concentrações de indivíduos jovens aparecem frequentemente associadas com a desembocadura dos rios. Sendo vorazes predadores, vão aí em busca da diversidade alimentar, que lhes proporciona um rápido crescimento. Experiências de marcação no mar demonstraram que esta espécie tem frequentemente um crescimento anual superior a 1 metro durante os dois primeiros anos de vida, e uma longevidade que raramente ultrapassa os 4 a 6 anos.

A captura da espécie está sujeita a um limite mínimo de referência de conservação de 27 cm, para assegurar a proteção dos juvenis, visto ser alvo de pesca pelos segmentos do arrasto e polivalente (neste caso com redes de emalhar e anzol). A frequência e a prevalência de indivíduos juvenis na pesca de arrasto costeiro implica fortes desafios na seletividade das artes, resultando na mais elevada captura de indivíduos abaixo do tamanho mínimo de conservação de entre todas as espécies capturadas em águas nacionais.

Esta espécie foi durante anos sujeita a um Plano de Recuperação, e está atualmente abrangida por um plano plurianual de gestão, de acordo com o Regulamento (UE) 2019/472 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de março de 2019.

Possibilidades de pesca da pescada: desde 2017 que Portugal transfere para Espanha quase ¼ da sua quota

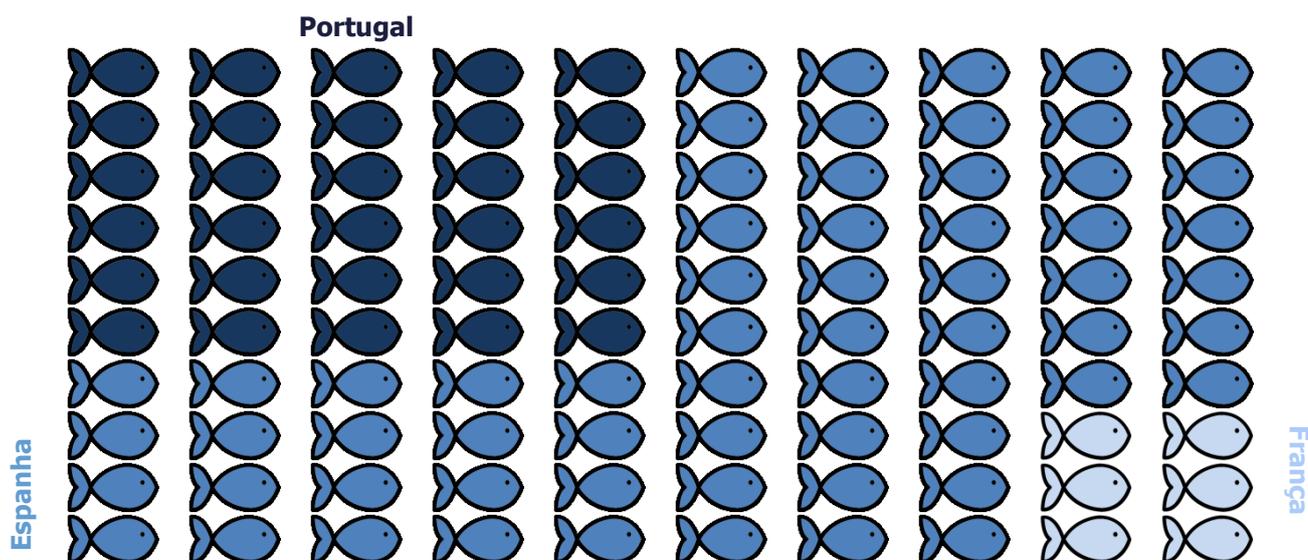
A pescada, à semelhança da maioria das populações de peixes comerciais, está sujeita a um Total Admissível de Captura (TAC), aprovado anualmente pelos Ministros da União Europeia, sobre proposta da Comissão Europeia, com base no parecer emitido pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES). Em 2020, o relatório do ICES sobre as possibilidades de pesca, captura e esforço, recomendou que as oportunidades de pesca para o stock sul da pescada não ultrapassem as 7 825 toneladas em 2021, ou seja



menos 10,6% que em 2020 (8 752 toneladas). A recomendação do TAC tem seguido o princípio de ecologia do rendimento máximo sustentável (MSY), i.e., a captura máxima sem alterar o stock da espécie por um período indefinido, contudo em 2021 o TAC foi estabelecido com base numa abordagem precaucionária¹.

O TAC fixado para o *stock* sul da pescada é repartido pelos Estados-Membros (EM), segundo uma chave de repartição prédefinida no âmbito do Princípio da Estabilidade Relativa², que teve em conta o histórico da atividade pesqueira sobre a espécie aquando da sua definição. Portugal tem quota atribuída para esta pescaria nas águas da União das zonas ICES 8, 9, e CEEAF³ 34.1.1 (HKE/8C3411), e divide-a com Espanha e França, na proporção 29,9%, 64,0% e 6,1%, respetivamente.

Figura 1. Repartição da quota de pescada pelos Estados-Membros na área 8C3411



Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

¹ Abordagem de precaução implica a adoção de previsões cautelosas em situações em que o conhecimento disponível é deficiente ou mesmo inexistente. Esta abordagem é requerida sempre que existam ameaças de danos graves ou irreversíveis nos sistemas biológicos. O princípio subjacente a esta abordagem determina que o desconhecimento científico não deverá ser nunca invocado para anular ou adiar a tomada de medidas que visem a sustentabilidade dos sistemas (FAO, 2003).

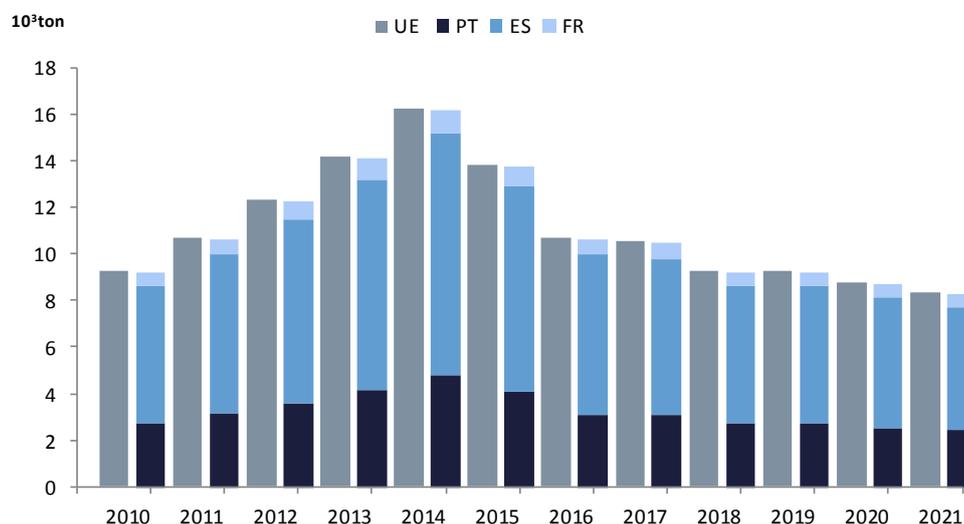
² Os totais admissíveis de captura atribuídos para cada unidade populacional de espécie explorada são partilhados entre os Estados-Membros da UE, de acordo com uma chave de repartição fixa, determinada a partir do registo das suas capturas para um determinado período de referência.

³ CEEAF, Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic.



A quota inicialmente atribuída a cada EM varia de acordo com o TAC da UE, embora respeite a proporção supracitada. No histórico de quota atribuída de 2010 a 2021, 2014 assume-se como ano de viragem, após uma trajetória crescente com um ritmo médio anual de 15,0%, a quota foi recuando de forma sustentada, refletindo uma variação média anual negativa de 9,1%. Em 2021 a quota de Portugal foi de 2 483 toneladas, o que representa uma redução de 48,9% (- 2 375 toneladas) face ao máximo de 2014.

Figura 2. Quota de pescada atribuída na área 8C3411 (2010-2021)



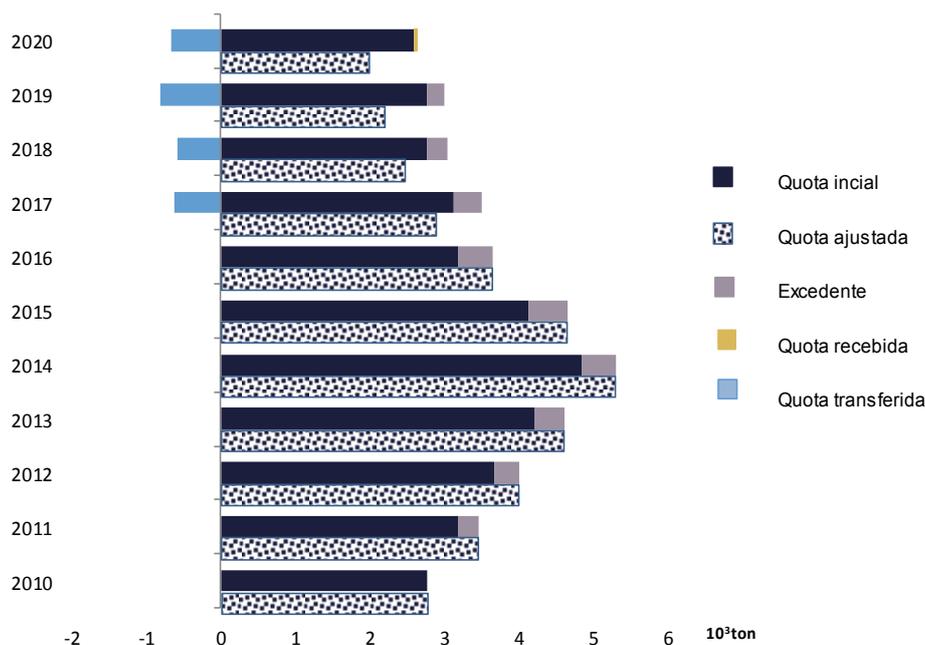
Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

A quota disponível para cada EM pode aumentar ou diminuir em função do grau de utilização no ano anterior (excedente ou sobrepesca) e em função de *swaps* (trocas de quota) acordados com outros EM, resultando numa quota ajustada. No final de cada ano, sempre que se verifique quantidades de *stock* por utilizar (elegível de acordo com o Regulamento CE nº 847/96⁴), pode ser solicitada a transferência para o ano seguinte até um limite de 10% da quota ajustada. Além desta possibilidade, há a hipótese de negociar os direitos de pesca com outros EM o que oferece aos pescadores a possibilidade de ajustarem os seus direitos de captura em função dos interesses específicos dos operadores e das exigências de mercado.

⁴ A transferência de quota excedente de um ano para o seguinte está prevista no nº 2 do artigo 4º do Regulamento (CE) nº 847/96, permitindo aos EM, no caso das unidades populacionais sujeitas a TAC analíticos, solicitar à Comissão Europeia, até de 31 de outubro do ano de aplicação da quota, a retirada de um máximo de 10% da sua quota ajustada a ser transferida para o ano seguinte.



Figura 3. Ajustes na quota de pescada atribuída a Portugal (2010-2020)



Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Portugal tem vindo a requerer à Comissão Europeia, desde 2010, a transferência de quota excedente para o ano seguinte, com vista a manter o máximo das possibilidades de pesca e, adicionalmente, usá-la como moeda de troca para a obtenção de quota de outras espécies, sendo o espadarte a mais visada. Este excedente é contabilizado positivamente na quota ajustada, juntamente com a quota recebida de outros EM (neste período ocorreu somente em 2020, com 40 toneladas provenientes de França).

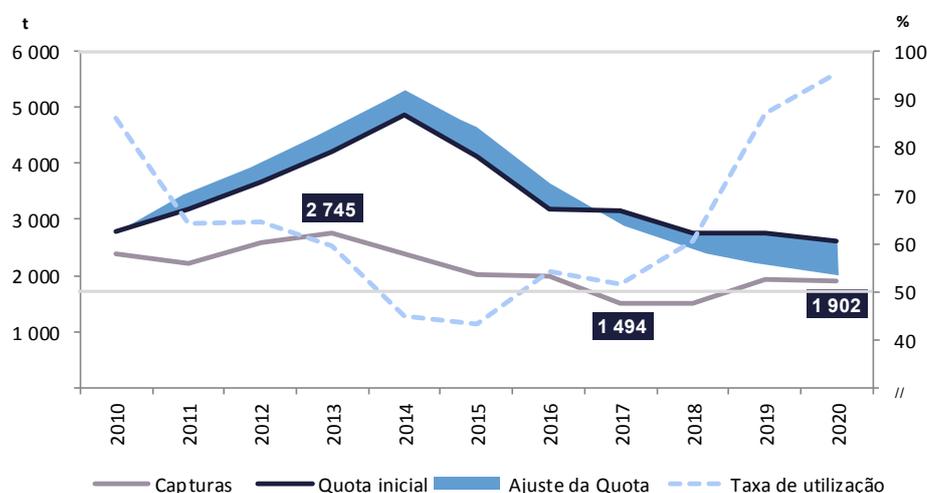
Taxa de rentabilidade da quota de pesca atribuída a Portugal atinge o seu máximo em 2020 com 95,3%

O comportamento das capturas anuais de pescada na última década apresenta grandes oscilações, registando um máximo em 2013 (2 745 toneladas) e um mínimo em 2017 (1 494 toneladas). O volume médio anual de capturas de pescada (2 104 toneladas) é 1,1 vezes superior ao volume capturado em 2020 (1 902 toneladas). A quota de pescada em 2020 foi rentabilizada ao máximo, com uma taxa de utilização de 95,3%, tendo sido otimizada entre as capturas e as *swaps* decorrentes com Espanha e França. Este evento destaca-se tendo em conta que na década 2010-2020, houve um sistemático desaproveitamento da quota, em parte devido ao facto da quota inicialmente atribuída ter sido inflacionada pelo excedente do ano anterior. Os anos 2014 e 2015 são disso exemplo evidenciando uma taxa de rentabilização abaixo dos 50%. A partir de 2015, este



cenário é revertido, assinalando-se um crescimento acentuado da taxa de utilização da quota (17,1%), acompanhado por um decréscimo ligeiro do nível de capturas (-1,1%), e em 2017, também decorrente da transferência regular de parte da quota para Espanha. Em 2020, houve ainda a necessidade de dispor de mais quota, tendo Portugal negociado com França 40 toneladas para reforçar o seu *stock*.

Figura 4. Captura e taxa de utilização da quota ajustada de pescada de Portugal (2010-2020)



Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Receita da pescada descarregada no mercado da primeira venda representa em média 3,0% do valor total dos peixes marinhos descarregados

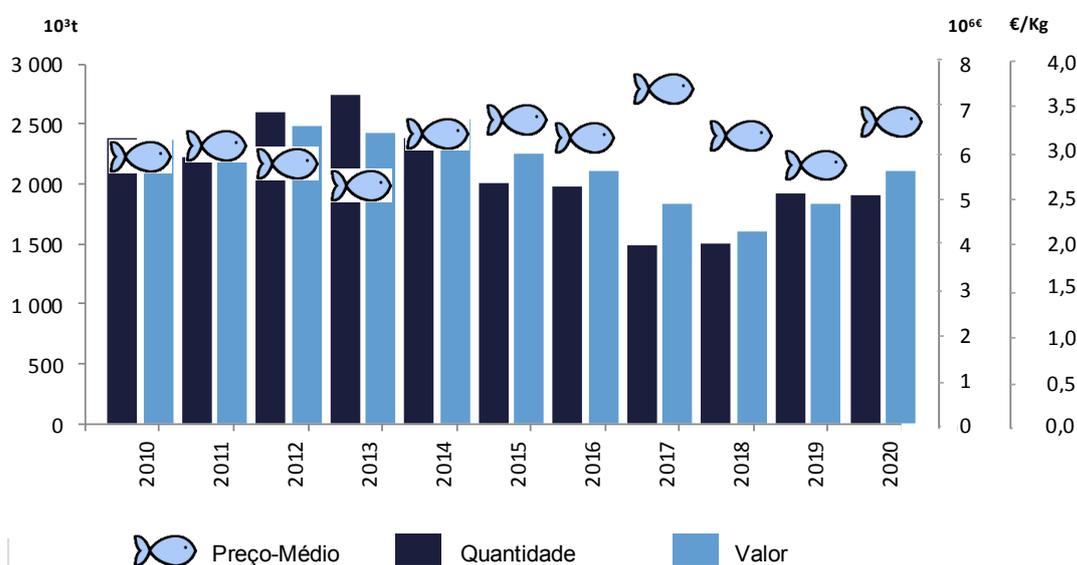
No mercado de primeira venda, a pescada descarregada em portos nacionais apresenta um preço médio a alto, em relação aos restantes peixes marinhos, cerca de 1,7 vezes superior à média do período 2010-2020 (1,6 vezes em 2020), sendo um alvo importante da frota peninsular ibérica. O volume de pescada capturada em 2020 representou 2,1% da quantidade de peixes marinhos desembarcados, 0,3p.p. mais do que a média da última década. O valor da receita da primeira venda da pescada representou em média na última década, 3,0% do valor dos peixes marinhos descarregados nos portos de pesca nacionais (3,1% em 2020).

No período em análise, 2010-2020, verifica-se uma redução do volume de pescada capturada em 2014, que se acentua até 2018 num ritmo anual médio de 11,0%; tendência revertida no último biénio, com as capturas a aumentar 12,6% até 2020. O valor desta pescaria não acompanha linearmente o volume de capturas: 2014 destacou-se por ser o ano que maior riqueza gerou, 6,8 milhões de euros (1,2 vezes superior à média da



década e de 2020). O valor transacionado diminuiu a partir de 2015, voltando a subir no último biénio, à semelhança das capturas, mas a um ritmo mais acentuado (14,8%). O preço-médio da pescada foi oscilando no período analisado, com uma média de 2,78€/kg, atingindo o seu máximo em 2017 com 3,28€/kg, mais 0,32 €/kg que em 2020 (2,96€/kg), e o seu mínimo em 2013 com 2,35€/kg. Relativamente a 2019, o preço em 2020 aumentou 15,6%, permitindo assim o aumento do valor das capturas de pescada como se pode observar na figura seguinte.

Figura 5 - Evolução das capturas de pescada (2010 -2020)



Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Em 2020, 63,4% da pescada descarregada foi capturada pela arte de pesca polivalente e 33,8% pelo arrasto, distribuição idêntica à média registada na última década, que foi de 65,3% e 34,5%, respetivamente. A pesca por cerco desta espécie é residual.

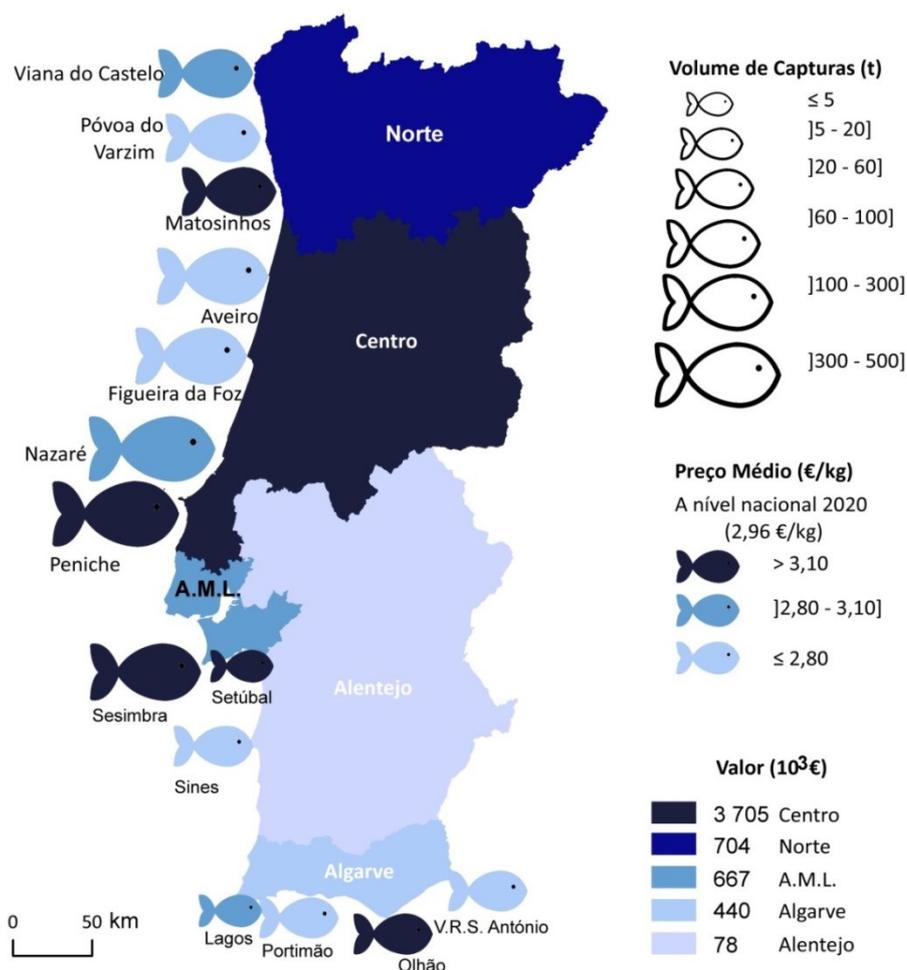
Porto de Peniche atinge em 2020 máximos de volume de descargas de pescada

A análise da pescada descarregada por portos de pesca permite evidenciar os portos da Nazaré, Peniche e Sesimbra, que em conjunto representaram entre 2010 e 2020, 48,9% e 42,9% respetivamente, do valor e da quantidade da pescada descarregada em portos nacionais. De referir que o preço-médio da primeira venda nestes portos, nesta década, foi sempre superior à média nacional, com destaque para o porto de Peniche, em que o preço-médio rondou os 3,42 €/kg, que compara com o preço-médio em território nacional de 2,78 €/kg.



Em 2020, Peniche atingiu máximos da década, tanto em descargas de pescada em lota, com 481 toneladas, como em valor, com 1 680 milhares de euros transacionados, valores que superaram o ano de 2019 em 1,5 vezes em quantidade e 1,9 vezes em valor, e a média do período analisado em 1,5 e 1,6 vezes, respetivamente. O volume de pescada capturado e a receita em lota neste porto representou 38,3% do total nacional e 45,4% dos portos da região Centro (1 253 toneladas e 3 705 milhares de euros), e 25,3% a nível nacional (1 902 toneladas e 5 627 milhares de euros), com um preço-médio de 3,50€/kg, 0,54€/kg acima da média nacional (2,96€/kg).

Figura 6 - Volume, valor e preço-médio de capturas de pescada, por portos (2020)



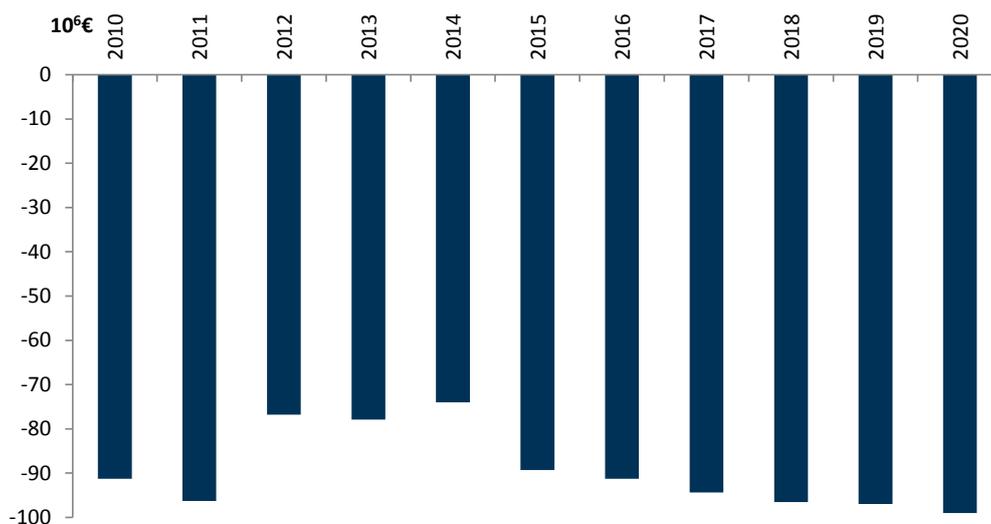
Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos



Saldo da balança comercial da pescada é negativo rondando na última década os 90 milhões de euros

A pescada é utilizada quer no mercado interno, quer para exportação, fresca ou congelada. Entre 2010 e 2020, Portugal importou em média 34,5 mil toneladas por ano, equivalente a uma despesa média de 107,5 milhões de euros, e exportou 5,6 mil toneladas numa média anual correspondente a 18,1 milhões de euros. Portugal importa mais do que exporta, o que se reflete num saldo negativo da balança comercial, com uma média anual de -89,4 milhões de euros. Em 2020 o défice da balança comercial da pescada foi 99,0 milhões de euros, correspondendo a 9,9% do défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”.

Figura 7. Evolução do saldo comercial da pescada (2010-2020)

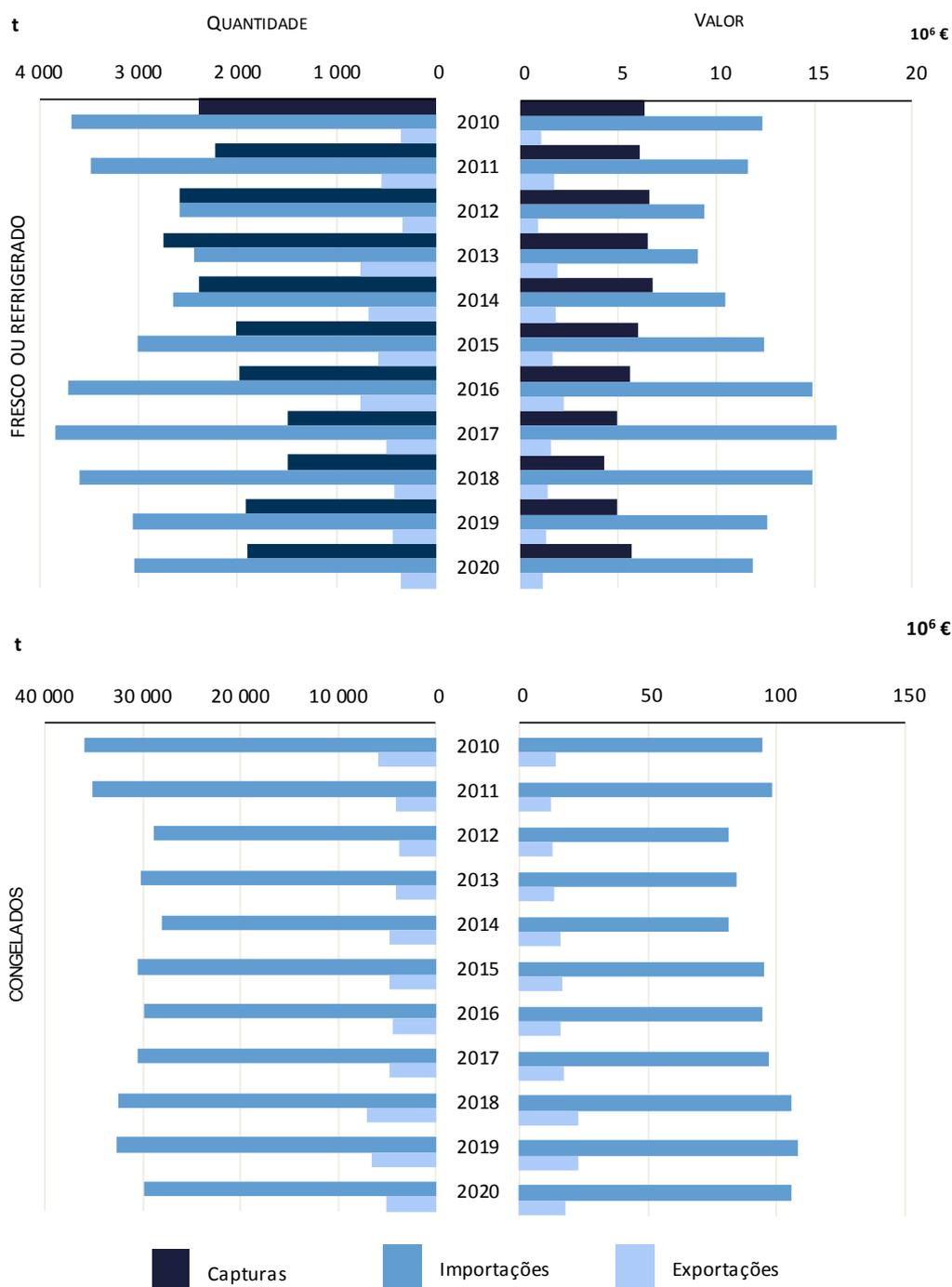


Fonte: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

O volume de capturas de pescada é muito insuficiente para o abastecimento do consumo interno. Em 2020, Portugal importou 32,8 mil toneladas de pescada, 17,3 vezes mais que as capturas efetuadas pela frota pesqueira nacional (1,9 mil toneladas). O valor da transação ascendeu a 118,0 milhões de euros, 21 vezes mais do que a receita gerada pelo volume de pescada transacionado no mercado da primeira venda. O preço-médio da pescada importada (3,59€/kg) foi 0,63 €/kg mais alto que o alcançado em lota (2,96€/kg).



Figura 8. Capturas e Comércio Internacional de pescada (2010-2020)



Fonte: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Figura 9. Principais indicadores do setor
da Pesca e Aquicultura

Portugal	Média 2015/2020	2019	2020	Varição 2020/2019 %
População				
Nº pescadores matriculados ¹	16.270	14.617	15.324	4,8
Frota de pesca				
Nº embarcações registadas	7.883	7.768	7.718	-0,6
Nº embarcações licenciadas	4.001	3.902	3.880	-0,6
Esforço de pesca				
Preço médio anual da pesca descarregada (euros/kg)	2,12	2,08	2,30	10,4
Capturas (pescado fresco ou refrigerado)				
Quantidade (1 000 t)	127	138	110	-19,8
Valor (milhões de euros)	275	295	262	-11,2
Comércio internacional				
Importações (milhões de euros)	2.024	2.181	1.922	-11,9
Exportações (milhões de euros)	1.037	1.086	918	-15,5
Saldo (milhões de euros)	-987	-1.095	-1.004	//
	Média 2014/2019	2018	2019	Varição 2019/2018 %
Aquicultura				
Nº de estabelecimentos licenciados	1.476	1.515	1.265	-16,5
Quantidade produzida (1 000 t)	12	14	14	2,5
Valor de vendas (milhões de euros)	79	97	119	22,4
Indústria transformadora da pesca				
Quantidade produzida (1 000 t)	231	220	233	6,0
Valor de vendas (milhões de euros)	1.010	1.067	1.172	9,8

(1) Entre 2013 e 2017, a informação disponibilizada trata-se de uma estimativa.

Fonte: DGRM, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos



NOTA METODOLÓGICA

ARTE DE PESCA: engenho utilizado para pescar.

CAPTURA NOMINAL: peso vivo correspondente aproximadamente à pesca descarregada. A sua determinação faz-se normalmente pela aplicação de fatores de conversão.

COMÉRCIO INTERNACIONAL: conjunto das entradas e saídas de bens associadas ao comércio Intra-UE e ao comércio Extra-UE.

Nota: para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo contudo identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional, que congrega ambos os mercados).

EMBARCAÇÃO DE PESCA: embarcação capaz de utilizar artes de pesca.

FROTA DE PESCA: frota cujas embarcações são registadas e utilizadas para o exercício da atividade da pesca comercial e o uso de artes, podendo ou não estar licenciadas, proceder a bordo à transformação do pescado capturado e efetuar o transporte do mesmo e seus derivados.

PESQUEIRO: local onde ocorrem operações de pesca pelas boas condições para a atividade, tal como a existência de razoáveis concentrações de pescado, tais como bancos de peixes ou de bivalves.

POSSIBILIDADE DE PESCA: um direito de pesca quantificado, expresso em termos de capturas e/ou de esforço de pesca (reg. (CE) nº1224/2009 de 20/11/2009).

QUOTA DE PESCA: a captura dos peixes mais importantes do ponto de vista comercial é limitada pelos Totais Admissíveis de Capturas (TAC). Os TAC e as quotas de pesca são decididos pelos Estados-Membros com base numa proposta apresentada pela Comissão, sendo essa proposta fundamentada em recomendações científicas. Os TAC são definidos anualmente, para a maioria das unidades populacionais, e de dois em dois anos, para as espécies de profundidade, como é o caso do espadarte. Ao abrigo do sistema de “estabilidade relativa”, os TAC são repartidos entre os países da União Europeia. Este sistema permite manter as quotas nacionais estáveis, mesmo quando a quantidade de peixe que pode ser pescada varia em função da produtividade das unidades populacionais.

QUOTA INICIAL: quantidade publicada em regulamento da UE, em janeiro de cada ano.

QUOTA FINAL: quantidade ajustada em função de negociações intercalares, de mecanismos de acréscimo e redução de quotas e de trocas de quotas com outros Estados-Membros ou países terceiros.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

EM: Estados Membros

UE: União Europeia